DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 1920/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/1665/2017
PROTOCOLO	: 1776242
ÓRGÃO	: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL MS - IAGRO
ORDENADOR DE DESPESA	: LUCIANO CHIOCHETTA
CARGO DO ORDENADOR	: DIRETOR-PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINSTRATIVO N.29/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO 30/2016
CONTRATADO	: GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ERIRELLI EPP
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE ATO CONVOCATÓRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DDSA, GIPOA E DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA IAGRO/MS
VALOR INICIAL	: R$179.280,00
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas referente ao Contrato Administrativo n. 29/2016, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - MS e a empresa Giganews Comércio de Informática Eireli EPP, tendo por objeto a aquisição de microcomputador, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da DDSA, GIPOA e divisão de tecnologia da informação da IAGRO/MS, no período de 15/12/2016 a 14/12/2017, no valor inicial de R$179.280,00.

Examina-se, nesta oportunidade, a regularidade do **procedimento licitatório** (primeira fase) e da **celebração contratual** (segunda fase).

A equipe técnica da 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ª ICE) concluiu, na análise ANA – 6613/2017 (pç. 20, fls. 123-127), pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, conforme excerto abaixo:

> Após a análise dos documentos que instruem o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº. 30/2016 e da formalização do Contrato nº. 29/2016 constatamos que os mesmos atendem as disposições estabelecidas na Lei Federal nº.

8.666/93 e suas alterações, bem como as determinações contidas na Instrução Normativa TC/MS nº. 35/2011.

Por sua vez, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu Parecer PAR-28393/2017 (pç. 25, fls. 144), opinando pela regularidade do procedimento licitatório e da celebração do contrato em apreço, nos termos do art. 120, I e II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n.76, de 11 de dezembro de 2013.

É o relatório.

DECISÃO

Em face do exposto, acompanho o posicionamento da 1ª ICE e do Procurador do MPC e, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, decido **declarar a regularidade**:

I – do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº. 30/2016;

II – da celebração do Contrato Administrativo n.29/2016, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/MS e a empresa Giganews Comércio de Informática Eireli EPP;

É a decisão.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

CONS. FLÁVIO KAYATT
RELATOR

AM